

LEI Nº 821

De 07 de maio de 1.987.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona/ e promulga a seguinte lei,-

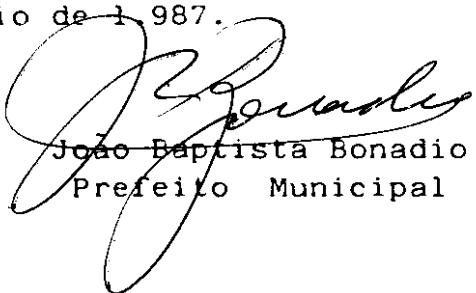
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$670.000,00 (seiscentos e setenta / mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

07.01 - 3.1.1.1 - 13 75 4282 20 - ficha nº 087-Cz\$	450.000,00
07.01 - 3.1.2.0 - 13 75 4282 20 - ficha nº 088-	10.000,00
07,01 - 3.1.3.2 - 13 75 4282 20 - ficha nº 089-	60.000,00
07.02 - 4.1.2.0 - 13 76 4472 21 - ficha nº 097-	<u>150.000,00</u>
T O T A L - Cz\$ 670.000,00	
=====	

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá / sua cobertura com recursos provenientes do Saldo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.986.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de maio de 1 987.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura